



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 004/2017

**“ESTABELECE PROCEDIMENTOS
NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO
DE GUIAS DE ITBI”**

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2586 de 26 de dezembro de 2012, considerando a necessidade de ampliação do controle da arrecadação municipal através do cruzamento de informações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nas guias de ITBI emitidas e recebidas pelo Município deverão constar o nome do corretor de imóveis ou da imobiliária responsável pela intermediação do negócio e caso não existindo corretor de imóveis ou imobiliária na intermediação a informação de inexistência dos mesmos deverá constar no documento em questão.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017.

**Marcelo Machado dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017**